



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS**

Projeto de Lei nº 080/2007, De 03 de Agosto de 2007.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal em regime especial e excepcional para suprir carência de serviço público e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente pessoal para atender setores essenciais ao funcionamento da administração, considerados de natureza especial e excepcional ao desenvolvimento do interesse público.

Art. 2º - O quantitativo e os cargos estão previstos no anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Todos os contratados serão regidos, no que couber pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de Agosto de 2007.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 080/2007

QUANTIDADE	CARGO
07	Professor Nível P-1

